

## Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

## LEI Nº 501 - DE 01 DE OUTUBRO DE 1.992.

(Dá denominação a Praça situada no perímetro suburbano do Município e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc......

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a - seguinte LEI:-

Artigo 1º - A atual praça sem deniminação situada na Quadra 10, entre as Ruas Sete de Setembro e Corifeu de Azevedo Marques, Nove de Julho e Manoel de Andrade, no Povoado
de Tupinambá, neste Municipio de Indiaporã, passa a de
nominar-se "PRAÇA JOSE FRANCISCO DE ANDRADE".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 01 - de Outubro de 1.992.

ODETTE THEODORO CORREA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixa da no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de - Fernandópolis "GAZETA DA REGIÃO".

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA Secretário Municipal